



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 137/2017.

Ementa: “ *Que permite a título precário o uso de espaço público para instalação de banca de jornais e contém outras providências*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI e 81 § segundo da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o princípio constitucional da eficiência dos atos administrativos insculpido no “caput” do artigo 37 da Constituição federal;

Considerando o artigo 81 § 2º da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio administrativo da conveniência e oportunidade da medida;

Considerando a Supremacia do Interesse Público sobre o particular;

Considerando o princípio administrativo da indisponibilidade do interesse público;

DECRETA.

Art. 1º- Fica permitido à título precário o funcionamento de uma banca de jornais e revistas em espaço público do município, situada na Praça Barão de Ayuruoca, centro, nesta, à Sra. **Alessandra Felipe de Barros**, brasileira, casada, portadora do CPF. Nº 078.986.367-75, microempresário individual, CNPJ/MF nº 28.670.166/0001-34, residente e domiciliada, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter e a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo quando verificar não estar mais atendendo o Interesse Público, em face da conveniência e oportunidade da medida, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada na requisição nº 12/835/17, e acolhido pelo Executivo Municipal, conforme despacho final.

Art. 3º. A presente permissão tem como motivação atender o chamado Interesse Público, tendo em vista que, a instalação e funcionamento desta banca proporcionará a população o acesso ao conhecimento, a cultura e a educação em sentido amplo, metas estas que coadunam com o nosso programa de governo.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

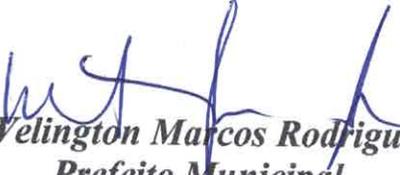
CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrario

Art. 5 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICANDO E REGISTRANDO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/07/2011 - PERÍODO)
DE 19 / 09 / 2017 A 26 / 09 / 2017
ASS.: 